



*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*  
*Estado do Paraná*

*LEI N° 1.578/00*

*DATA: 20.09.00*

*SÚMULA: Altera redação do art. 19 da Lei N° 1.574/00 de 01.09.00, e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica alterado o art. 19 da Lei n° 1.574/00 de 01.09.00, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 19 – A operação da Usina de Reciclagem de Lixo – USILIXO, será efetuada direta ou indiretamente pelo Município.*

*Parágrafo Único – Eventuais resultados superavitários serão obrigatoriamente reinvestidos na melhoria e aperfeiçoamento do sistema de coleta e reciclagem dos resíduos sólidos.” (NR)*

*Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 020 (vinte) dias do mês de Setembro de 2.000.*

**PEDRO MEZZOMO**  
*Prefeito Municipal*

*Registre-se e Publique-se*

**HELIO DE CARLI**  
*Chefe de Gabinete*